

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015


Protocolado nº 13.891.143-8.

I - RATIFICO, com fundamento no art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná; art. 45, inciso XII, da Lei Estadual nº 8.485/1987; art. 35 § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 6.191/12; e em atenção à Informação nº 1345/2015-NJA/SEDS (fls. 87 a 93-v), **a proposta de contratação direta**, por inexigibilidade de licitação, da Casa de Apoio Viver Bem Ltda., no Município de Curitiba, para prestação de atendimento especializado, em regime de acolhimento institucional, para uma pessoa com deficiência intelectual leve, em situação de risco pessoal e/ou social e vínculos familiares rompidos ou fragilizados. O repasse mensal será de R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais), para o período de 12 (doze) meses.

II - CONDICIONO, ao cumprimento das exigências legais aplicáveis à matéria.

III- PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 18 de dezembro de 2015.


M^{ra} Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**